



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**LEI MUNICIPAL N°.: 3.857/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de parceria para repasse de recursos financeiros à Associação Pestalozzi de Ipameri-GO e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI-GO**, inscrita no CNPJ sob nº 05.402.145/0001-32, sediada no Município de Ipameri-GO, à Rua 03, nº 06, Vila Santa Maria, CEP: 75.780-000, Ipameri – GO.

**Parágrafo Único** - O valor de repasse previsto no *caput*, referente à Subvenção Social, poderá ser de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) dentro do exercício de 2025, mediante termo de parceria celebrado entre as partes.

**Art. 2º** - O valor será disponibilizado apenas mediante a apresentação de Plano de Trabalho.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2025, vinculados a seguinte rubrica: 10.1003.04.122.0052.4006.3.3.50.43.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

PROTOCOLO  
Câmara Municipal de Ipameri  
Recebido em 17/10/2025 às 10:35  
*[Signature]*

JÂNIO PACHECO  
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento,  
nesta data, foi fixado e publicado no placar  
de costume da Câmara Municipal de Ipameri  
Ipameri-GO, 17/10/2025  
*[Signature]*  
Assinatura